



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5882/2025</b>		
Ementa <b>Altera a Lei Nº 5.628, de 28 de Fevereiro de 2024, que Dispõe Sobre a Divulgação de Código Qr (Qr Code) em Placas de Identificação de Obras Públicas No Município de Ibitinga/SP.</b>		
Data da Norma <b>15/12/2025</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025</a> - Autoria: MURILO BUENO, CÉLIO ARISTÃO, CÉSAR URTADO, JOSÉ NILSON VIANA, RAFAEL BARATA, RICARDO PRADO, ZÉ ROCHA</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Altera a Lei Nº 5.628, de 28 de Fevereiro de 2024, que Dispõe Sobre a Divulgação de Código Qr (Qr Code) em Placas de Identificação de Obras Públicas No Município de Ibitinga/SP.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025, de autoria do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno e Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 811/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido incisos no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

*“Art. 1º ...*

*Parágrafo único. ...*

*I – ...*

*...*

*IV – data de início da obra;*

*V – modalidade de licitação adotada;*

*VI – empresa responsável pela execução da obra;*

*VII – fonte de recurso utilizada para custear a obra.”*

**Art. 2º** Ficam acrescidos à Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, os seguintes dispositivos:

*“Art. 1º A As informações constantes na página de destino do QR Code deverão estar sempre atualizadas e disponíveis, em linguagem simples e acessível, com possibilidade de visualização em dispositivos móveis.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 15 de dezembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente  
por ALINE COSTA  
VIZOTTO  
Data: 05/01/2026 16:25



Assinado digitalmente  
por FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
Data: 05/01/2026 16:27

